



Indicação Nº 80/2023

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, a título de sugestão para que seja alterado a Lei Complementar nº Lei 56/2010 no seu artigo 21 – III, artigo 29 §3º, artigo 30 - VIII em seu texto, haja vista que está sendo utilizado a frase “PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, FÍSICA, MENTAL E MOTORA”, para o termo PCD conforme orientação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência. Nessa Convenção foi indicado que se utilize o termo Pessoa com Deficiência - PcD.

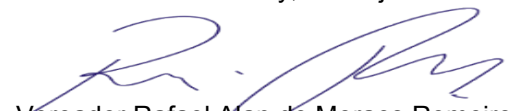
INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito Municipal, a título de sugestão para que seja alterado a Lei Complementar nº Lei 56/2010 no seu artigo 21 – III, artigo 29 §3º, artigo 30 VIII em seu texto, haja vista que está sendo utilizado a frase “PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL E MOTORA” para o termo PCD conforme orientação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência. Nessa Convenção foi indicado que se utilize o termo Pessoa com Deficiência - PcD.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

Na intenção de contribuir na adoção de termos técnicos que possibilitem o debate inclusivo em políticas públicas e reforcem o combate ao preconceito, a Unidade de Direitos Humanos propõe que sejam elaborados projetos para alterações das normas municipais vigentes que usam os termos “pessoa portadora de deficiência”, “portador de deficiência” e/ou “pessoa portadora de necessidades especiais.” Os termos destacados acima, na atualidade, não são mais aplicados, além de potencializar estereótipos que precisam ser combatidos. Segundo a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, o termo correto para designá-las é Pessoa com Deficiência – PcD. Esse termo não impõe qualquer tipo de discriminação na nomeação. Assim, não são impostos preconceitos, nem criadas barreiras denominativas que possam ressaltá-los. Diante do exposto e também na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares, agradeço e aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
PODEMOS

Indicação Nº 80/2023 - Documento assinado digitalmente em 25/01/2023. PROTOCOLO 1641/2023 - 25/01/2023 13:05 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: XM7P-4N2X-2JOY-2Z6W



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=XM7P4N2X2J0Y2Z6W>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XM7P-4N2X-2J0Y-2Z6W

